

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Mirante do Paranapanema, 11 de outubro de 2024.

Circular nº 313.2024 – NVE

ASSUNTO: Prazo para o Fechamento de Notas e Frequência 3º Bimestre

Sr.(a) Supervisor(a) de Ensino
Sr.(a) Diretor/Vice(a) de Escola
Sr.(a) Professor Coordenador
Sr.(a) GOE/Agente de Organização

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, comunica que os resultados do 3º bimestre deveram estar devidamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, no módulo “fechamento”, pelos professores impreterivelmente **até 14/10/2024**.

No comando abaixo vocês podem verificar quem são os professores que ainda não fizeram o Lançamento e solicitarem que façam o mais breve possível.

Diário de Classe>Fechamento>Relatório Acompanhamento de Fechamentos

Para que ocorra o fechamento do bimestre para as turmas sem professor atribuído na disciplina de Educação Física Noturno é necessário que todos os alunos estejam com a Dispensa de Trabalho lançada.

Lembrando que o documento para a dispensa deve constar em prontuário.

"I - ao Diretor de Escola, no âmbito de suas atribuições:

*(...) b) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre**, para viabilizar a consulta on-line das notas e da frequência, por meio do Boletim Escolar;" (Resolução SE 16, de 31-1-2020)*

Atenciosamente.

**Camila Aparecida Santi Ramos
Dirigente Regional de Ensino**